

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, QUARTA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1298

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

#### ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **129820261375**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 031/2026	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	1
PORTARIA Nº 007/2026	1
LEI Nº 1688/2026	2

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 031/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR a pedido**, a partir de 25/02/2026, a servidora **PATRICIA DE PAULA SOUZA**, CPF Nº. \*\*\*.923.489-\*\*, matrícula 844, nomeada para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, através do Decreto Nº 227/2025.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
oxy 25/02/2026 09:23

**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 2/2025, objetivando a Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais para veiculação em redes sociais existentes, com captação de imagens aéreas, através de drones e vídeos sobre as ações do município. O material deverá ser entregue em 3 formatos: uma em versão FULL HD, uma versão para FACEBOOK e outra para WHATSAPP, nos termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente de Dispensa nº 2/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a empresa: REC VIDEO COMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.170.837/0001-35, aditivam o contrato na importância de R\$ 58,600.40 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 11 de fevereiro de 2026

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
oxy 13/02/2026 15:02  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 007/2026**

Republicado por Incorreção

**SUMULA:** Concede Diárias aos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam concedidas diárias aos Vereadores(as) abaixo relacionados, para custear despesas com viagem à **Foz do Iguaçu-PR**, onde durante os dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro/2026, participarão do Curso "**O PAPEL DO VEREADOR E AGENTE PÚBLICO NA GESTÃO PÚBLICA MODERNA: FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE**", que será promovido pela Empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 04.727.713/0001-02**.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Josemir Marcos Maestá	Vereador/Matricula 00061	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Sheila Vicentina da Silva Andrade	Vereadora/Matricula 00056	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador/Matricula 00053	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Rozenete Ferreira da Silva	Vereadora/Matricula 00060	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE:02530398941

**LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**  
Presidente

**LEI N. 1688/2026**

**SÚMULA:** Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 1.685/2026 e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 1º da Lei n. 1.685/2026, de 13 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar a Sede Municipal do Perímetro Urbano, os imóveis rurais constituídos pelo Lote de Terras sob n. 31/1-A-1-A-31-REM-01, da subdivisão do lote n. 31/1-A-1-A-31/REM, com área de 3,627 hectares, da Gleba Valência, situado no Município de Ângulo, com limites, confrontações relacionados na Matrícula n. 18.175 e pelo Lote de Terras sob n. 31-1-A-1-A-31-REM-02, da subdivisão do lote n. 31/1-A-1-A-31/REM, com área de 2,4064 hectares, da Gleba Valência, situado no Município de Ângulo, com limites, confrontações relacionados na Matrícula n. 18.176, pertencentes ao Serviço de Registro de Imóveis de Santa Fé-PR”.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 25 de fevereiro de 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699.\*\*  
25/02/2026 15:10

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.